



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000417

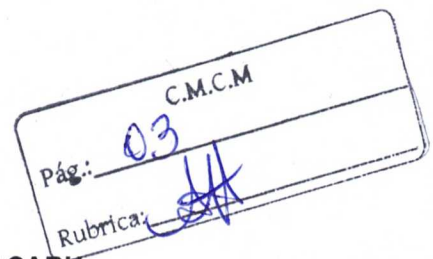
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/09/13000417

Número / Ano	000417/2021
Data / Horário	13/09/2021 - 10:46:21
Ementa	Concede Título de Cidadã Macabuense à Sra. Aryana Santana de Queiroz.
Autor	Tcharles
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	19
Emitido por	Thais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



LIDO
13/09/21

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 19/2021

Autoria: Vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana

APPROVADO POR UNANIMIDADE
18/09/21
PRESIDENTE

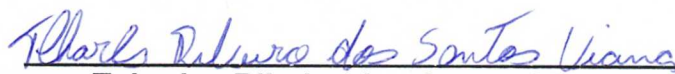
EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora Aryana Santana de Queiroz, natural do Município de Itabuna/BA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 13 de setembro de 2021.


Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
Vereador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**



Justificativa

Aryana Santana de Queiroz, nascida em Itabuna/BA, formada em Serviço Social pela Unime, pós-graduada em Gestão em Assistência Social com ênfase em Políticas Públicas pela Faculdade Montenegro da Bahia.

Reside em Conceição de Macabu desde julho de 2016, quando passou a atuar no CREAS como Assistente Social pelo período de 2016 a 2018, e atualmente está à frente da Coordenação deste mesmo equipamento social.

Sempre ativa e lutando pelos direitos sociais dos macabuenses menos favorecidos.

Charles Ribeiro dos Santos Viana
Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
Vereador



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2021 “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE A SRA. ARYANA SANTANA DE QUEIROZ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 19/2021, apresentado pelo Vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 19/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



Relator: Lucas Madureira Pereira

☒ Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 19/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 19/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



C.M.C.M.
Pág.: 07
Rubrica: *[assinatura]*

CÓPIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência**

Ofício GP nº 266/2021

Conceição de Macabu/RJ, 19 de outubro de 2021.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Projeto de Resolução Legislativa nº 19/2021, aprovado na Reunião Ordinária do dia 18/10/2021, para publicação no Diário Oficial do Município.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

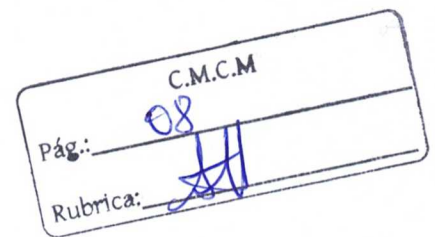
Atenciosamente,

**Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022**

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 12.908/21
Em 20/10/21
Ass.: [assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**



Resolução Legislativa nº 19/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense à Senhora Aryana Santana de Queiroz, natural do Município de Itabuna/BA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 19 de outubro de 2021.



Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Resolução nº 022/2021

Aprova o Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 1635/2020, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 18 de outubro de 2021, registrada na Ata de nº 144.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2021.

Rosângela Belmont Barbosa Martins
-Presidente do CMAS-

Resolução Legislativa nº 19/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense à Senhora Aryana Santana de Queiroz, natural do Município de Itabuna/BA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 19 de outubro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Conceição de Macabu/RJ, faz tornar-se público a população macabuense que no dia 18/10/2019 às 14h na sede da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPDS, foi realizada a primeira reunião ordinária do CMAS (Biênio 2021/2023), onde ficou definido por este colegiado através de votação, a Composição da Mesa Diretora formada pelos seguintes membros:

Mesa Diretora do CMAS	Conselheiros	Representação
Presidente	Rosângela Belmont B. Martins	Governamental
Vice-Presidente	Luciana Fernandes Caldas Meira	Sociedade Civil
1º Secretário	Bruna da Silva Rodrigues	Sociedade Civil
2º Secretário	Jomara Vila Pinto	Governamental

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2021.

Rosângela Belmont Barbosa Martins
-Presidente do CMAS-

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social informa que as inscrições para representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - Biênio 2021/2023, foram prorrogadas até o dia 22 de outubro de 2021.

As inscrições estão sendo realizadas na Sala dos Conselhos, localizada a Rua José Augusto da Silva, nº57 - Vila Nova - Conceição de Macabu / RJ. poderão se candidatar representantes e respectivos suplentes de cada área de deficiência a seguir indicada, de acordo com o edital nº 001/2021 CMDPD:

- área de deficiência física;
- área de deficiência auditiva;
- área de deficiência visual;
- área de deficiência mental;
- área de doença crônica;
- área de outras deficiências;

A eleição será no dia 27 de outubro de 2021 no Auditório da Câmara Municipal às 9h da manhã.

Para mais informações, entrar em contato com o
Administrativo dos Conselhos/ SEMPDS
(22) 2779-2133


Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência

DISQUE GUARDA**153****GUARDA****MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO
DE MACABU



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA